

# CADASTRO DE DADOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DOS MEDICAMENTOS ISENTOS DE PRESCRIÇÃO – MIPs CONTIDOS NO LABORATÓRIO DE HABILIDADES FARMACÊUTICAS DA FACULDADE PATOS DE MINAS

Denisi Luciana da Silva<sup>1</sup>  
Bernardo Augusto de Freitas Dornelas<sup>2</sup>

## RESUMO

O objetivo principal deste trabalho foi implantar o cadastro de dados técnico-científicos de Medicamentos Isentos de Prescrição (MIPs) contidos no Laboratório de Habilidades Farmacêuticas do curso de farmácia da Faculdade Patos de Minas com o propósito de orientação para estudantes e também professores farmacêuticos. Também se caracterizou por uma revisão bibliográfica com pesquisa de campo realizada no Laboratório de Habilidades Farmacêuticas do curso de farmácia da Faculdade Patos de Minas, a fim de disponibilizar material com informações técnico-científicas de modo físico e virtual. Fortalece-se tal importância do estudo e exposição do trabalho através da Lei nº 13021, de 08 de agosto de 2014, art. 13 que evidencia os seguintes dizeres: “Obriga-se o farmacêutico, no exercício de suas atividades, a: II – organizar e manter cadastro atualizado com dados técnico-científicos das drogas, fármacos e medicamentos disponíveis na farmácia”. A disponibilização do catálogo de forma física e também virtual será de grande utilidade como forma educacional para ensino e aprendizagem dos acadêmicos e docentes do curso de farmácia para um melhor entendimento do processo que acontece durante o uso do medicamento de forma clara e sucinta, mesmo sendo de cunho científico, e também possibilitará melhor acesso as informações de aprendizado de tais medicamentos a todos.

**Palavras - chave:** MIPs; Cadastro; Educação; Farmacêutico.

<sup>1</sup>Acadêmica do curso de Farmácia Faculdade Patos de Minas. E-mail: [denisi\\_luciana@hotmail.com](mailto:denisi_luciana@hotmail.com)

<sup>2</sup>Docente do curso de Farmácia Faculdade Patos de Minas. Mestre em Aspectos Jurídicos e Bioéticos da Saúde pela Universidade do Museu Social Argentino - UMSA . E-mail: [Bernardo.dornelas@faculdadepatosdeminas.edu.br](mailto:Bernardo.dornelas@faculdadepatosdeminas.edu.br)

## **Technical and scientific data register of prescription-free medicinal products – MIPs contained in the pharmaceutical skills laboratory Patos de Minas**

**ABSTRACT:** The main objective of this implanted work or the registration of prescription scientific technical data (MIPs) Skills was drugs Contained Pharmaceutical Laboratory of the Pharmacy course of Patos de Minas College. It was also characterized by a bibliographic review with Field research carried out at the Pharmaceutical Skills Laboratory of the pharmacy course of the Patos de Minas College, in order to provide material with technical scientific information in a physical and virtual way. The importance of the study and the exposure of the work is strengthened through Law nº 13021, of August 08,2014, art, 13 that medicines, in the exercise of their activities, to: II organize and maintain updated register with technical scientific data medicines available for physical and also virtual catalog Will be of great use as na educational form for academic teaching and pharmacy teacher to the following words: “.binds to medicines, drugs and pharmacies” available and learns one of the Best methods of understanding the process that happens during the use of medicines clearly and succinctly, even though the scientific nature and also better access possible how to learn such medicines.

**Keywords:** MIPs; Register; Education; Pharmaceutical.

## **Introdução**

De acordo com a Lei nº 5.991, de 17 de Dezembro de 1973, medicamento é todo produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnósticos. Eles ocupam lugar de destaque nas práticas profissionais e culturais relacionadas com a promoção ou a recuperação da saúde. A sua utilização é uma preocupação social constante, tanto na disponibilidade à população como o uso irracional ou abusivo. A dispensação de medicamentos é privativa dos estabelecimentos autorizados e definidos pela lei supracitada, especificando farmácias, drogarias, postos de medicamentos, unidades-volantes e dispensário de medicamento. Os estabelecimentos hoteleiros e similares não dependem de receita médica, sendo para atendimento exclusivo de seus usuários, porém poderão dispor de Medicamentos Isentos de Prescrição (1).

Nesse sentido, o farmacêutico é o responsável técnico legal de farmácias e drogarias, capacitado a fornecer orientações necessárias sobre os

medicamentos e sua utilização. Suas atribuições principais são: (i) fazer com que a população seja esclarecida quanto à forma de utilização dos medicamentos; e (ii) manter os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a serem fornecidos nas devidas condições de pureza e eficiência (1).

A Organização Mundial de Saúde determina que os Medicamentos Isentos de Prescrição promovam o autocuidado, que pode ser caracterizado pelo zelo tomado pelos indivíduos para a sua própria saúde e bem-estar, que pode se estender a familiares e outros. O autocuidado inclui as ações como a automedicação para males menores e condições de longo prazo, ou ainda manter a saúde e bem-estar depois de uma doença aguda ou alta hospitalar. A automedicação em si consiste em tratar de problemas de saúde comuns com medicamentos, especialmente designados e regulamentados para uso sem supervisão médica e aprovado como seguro e eficaz para esse uso (2).

O uso desses medicamentos dispensados sem receita médica é hoje geralmente aceito como parte integrante do sistema de saúde. Quando praticada corretamente, a automedicação pode também contribuir para aliviar financeiramente os sistemas de saúde pública (3). O Brasil, segundo pesquisas, assume a quinta posição na listagem mundial de consumo de medicamentos, estando em primeiro lugar em consumo na América Latina e ocupando o nono lugar no mercado mundial em volume financeiro. Tal fato pode estar relacionado às 24mil mortes anuais no Brasil por intoxicação medicamentosa (3). A Organização Mundial de Saúde - OMS recomenda ações para estimular o uso racional de medicamentos e o farmacêutico é apontado como um importante educador em saúde (4).

O trabalho teve como objetivo implantar o cadastro de dados técnico-científicos de Medicamentos Isentos de Prescrição - MIPs contidos no Laboratório de Habilidades Farmacêuticas do curso de farmácia da Faculdade Patos de Minas com o propósito de orientação para graduandos e também professores farmacêuticos, contendo em cada cadastro, tópicos com as principais informações necessárias para ambos usuários.

## **Materiais e métodos**

A metodologia utilizada do presente trabalho caracteriza-se por uma pesquisa qualitativa de revisão bibliográfica com caráter exploratório e com pesquisa de campo.

A primeira parte do trabalho foi o levantamento da listagem dos Medicamentos Isentos de Prescrição no Laboratório de Habilidades Farmacêuticas da Faculdade Patos de Minas. Foram encontrados 131 exemplares de medicamentos expostos sem nenhuma informação ao estudante do curso de Farmácia. A partir daí, eles foram catalogados em ordem alfabética e por princípio ativo.

No segundo momento, verificaram-se quais as principais informações técnicas eram necessárias aos graduandos e também professores da área de maior necessidade para serem contidas em tal catálogo.

Constam no cadastro em anexo, os seguintes tópicos:

- Princípio ativo;
- Apresentação Comercial;
- Indicação de uso;
- Ação Farmacológica;
- Interação Potencial.

A terceira etapa consistiu na busca de informações seguras para estudantes e professores farmacêuticos, sendo o mais propício, o site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que é o órgão responsável em registrar as informações dos medicamentos sua regulação, análise e aprovação, sendo que aqui no Brasil, o conteúdo da bula de medicamentos também é submetido a este órgão. Foi visto que no mesmo não consta todas as informações necessárias, com ausência de bulas de alguns medicamentos.

O quarto passo foi a disponibilização do catálogo de forma física ao Laboratório de Habilidades Farmacêuticas da Faculdade Patos de Minas - FPM como forma educacional para ensino e aprendizagem e também disponibilização do exemplar virtual para os acadêmicos e docentes do curso de farmácia.

Os dados foram coletados através da plataforma virtual da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA como fonte segura, o bulário eletrônico.

## **Discussão**

Em uma sociedade moderna onde todos vivem cercados de compromissos e responsabilidades, estes buscam praticidade para resolver todos os seus problemas e não é diferente quando se fala de cuidados com a saúde, pois muitas vezes fica para depois, em segundo plano, e é nestas circunstâncias que surgem as “soluções rápidas” com medicamentos capazes de afastar uma simples dor de cabeça e até mesmo os sintomas de uma grave patologia que se manifesta.

Os Medicamentos Isentos de Prescrição são, segundo o Ministério da Saúde, “aqueles cuja dispensação não requerem autorização, ou seja, receita expedida por profissional” (5). Geralmente, os Medicamentos Isentos de Prescrição são indicados para doenças com alta morbidade e baixa gravidade e são considerados de elevada segurança de uso, eficácia comprovada cientificamente ou de uso tradicional reconhecido, de fácil utilização e baixo risco de abuso, como, por exemplo, os antiácidos, os analgésicos, os antitérmicos, os digestivos e as vitaminas (5).

A Organização Mundial de Saúde incentiva uma prática denominada automedicação responsável, que se caracteriza por um conceito, relativamente novo em nosso país, em que o uso de medicamentos não tarjados (Isentos de Prescrição Médica) se faz de forma responsável para combater males ou sintomas menores sob a orientação/supervisão de um farmacêutico (2).

Mas é importante ressaltar fatores fundamentais quando se discute sobre automedicação responsável, que são os fatores culturais e sociais, fatores pessoais e psicológicos. Todos têm profunda influência sobre os consumidores no ato da compra em âmbito cultural, classe social, comportamento social, familiar e até mesmo posição social e a necessidade da compra.

Outra prática muitas vezes inadequada é a “polifarmácia doméstica”, estoques domiciliares de medicamentos sujeitos a prescrição médica ou de controle especial que sobram de tratamentos anteriores ou que são adquiridos

sem a devida prescrição, ou ainda medicamentos isentos de prescrição (6). Apesar dos avanços, persistem dificuldades de acesso, demora e baixa qualidade do atendimento nos serviços de saúde, tanto do setor público quanto do privado. Soma-se a esses aspectos, a veiculação de propagandas de medicamentos isentos de prescrição na mídia, a presença da farmacinha caseira nos domicílios e a crença de que os medicamentos resolvem tudo, constituindo fatores importantes para a prática da automedicação (7).

Nesse sentido, a “polifarmácia doméstica” torna-se outro problema de saúde devido a seu fácil acesso a medicação sem orientação de um profissional, indicação por familiares e amigos, aproveitamento de prescrições anteriores, publicidade e mídia e também por atendentes sem formação. Os motivos de a população obter este “estoque” é a indisponibilidade de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, falta de tempo, incluindo o tempo excessivo de espera para conseguir uma consulta e falta de vagas nesses serviços e também por terem medo de precisarem de tal medicamento e não o ter em mãos, tendo como consequência medicamentos de uso inadequados, vencidos e até mesmo intoxicação por falta de orientação.

A Organização Mundial de Saúde a define como “a prática dos indivíduos em tratar seus próprios sintomas e males menores com medicamentos aprovados e disponíveis sem a prescrição médica e que são seguros e efetivos quando usados segundo as instruções” (8). Atualmente, existem numerosas redes de farmácias, as quais correspondem à organização de varejo, formando o varejo corporativo, que possibilita maior economia e, dessa forma, maior vantagem competitiva (8).

Ressalta-se ainda que a venda deste produto não necessite de receita médica e, portanto, é de livre escolha do consumidor, ele deve considerar alguns fatores, como acessibilidade e principalmente a falta de tempo nos dias atuais, na hora da compra de um medicamento. São esses fatores que determinam ou não a compra, que possibilitam entender o comportamento do consumidor em relação a este tipo de produto (8).

Outro fato relevante na hora da compra é a propaganda daquele produto, tendo a mídia fator determinante na venda, em alguns momentos ela estará à frente da indicação, do preço, da qualidade, da marca para que aquele consumidor conclua sua compra.

Os Medicamentos Isentos de Prescrição devem permanecer em local separado àquele destinado aos produtos correlatos, como cosméticos e produtos dietéticos, e devem ser organizados por princípio ativo com intuito de facilitar a identificação pelos usuários (9). Os medicamentos isentos de prescrição médica, segundo a Resolução da ANVISA RDC nº41, de 26 de julho de 2012 podem estar disponíveis ao alcance dos clientes nas drogarias e farmácia do país em gôndolas. A resolução estabelece também que, na área reservada aos medicamentos, devem ser afixados cartazes com a seguinte orientação: “Medicamentos podem causar efeitos indesejados, evite a automedicação: informe-se com o farmacêutico” (9).

Nesse sentido, o medicamento disposto de forma prática ao autosserviço das farmácias pode apresentar efeitos indesejados como o mascaramento de sintomas e sinais por autodiagnósticos e informações errôneas, e até mesmo o agravamento do quadro de saúde do cliente. E se tratando da frase supracitada muitas vezes o cliente a ignora ou até mesmo não a lê; evidenciando mais uma vez a indispensável presença do profissional da área para esclarecer quaisquer dúvidas para aconselhar e orientar quanto a rotulagem, bula, administração, duração de tratamento, ação do medicamento, reações adversas, contraindicações e interações que todos estes medicamentos estão dispostos a oferecer.

Para endossar tal raciocínio, segundo o art. 15 da Lei nº 5991 de 17 de dezembro de 1973 é obrigatória à presença do responsável técnico (inscrito no Conselho Regional de Farmácia) durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento farmacêutico. Porém apesar desta exigência muitas vezes o paciente acaba sendo atendido apenas por pessoas leigas, que além de “orientar”, realizam a indicação de medicamentos livres de prescrição médica, sem possuir conhecimento científico ou ao menos ter consciência sobre os efeitos adversos que o medicamento pode causar a saúde do paciente (12).

Diante dessa afirmativa, pode-se dizer que se a dispensação for realizada de forma a orientar o paciente/cliente, os riscos relacionados ao uso de medicamentos irão reduzir, assim contribuindo para que as drogarias e farmácias assumam seu verdadeiro papel de estabelecimento de saúde.

Nesta linha, para o desenvolvimento de uma boa integração e qualidade da Assistência Farmacêutica no sistema de saúde, faz-se necessário ter profissionais bem habilitados juntamente com professores de graduação e seus

alunos, assim programando adequadamente as aquisições dos medicamentos e correlatos a fim de atender a demanda existente, observar a seleção dos medicamentos mais seguros, como também observar todo o processo de armazenamento, distribuição e transporte adequados dos medicamentos garantindo assim a qualidade do mesmo (9), e cumprir o papel de prover o usuário a respeito de informações corretas sobre o uso racional de medicamentos.

Não obstante é importante também informar as diretrizes de tratamento e formulário terapêutico ao paciente e equipe multiprofissional e assim realizar a prescrição racional e também a orientação do uso correto do medicamento aos usuários conforme sua especificidade, finalizando com o monitoramento e avaliação de possíveis reações adversas, oferecendo desta forma a assistência adequada (9).

A presença do profissional farmacêutico faz-se necessária em todos os locais onde haja presença de medicamentos, de modo que o uso dos mesmos seja realizado de maneira adequada e segura, atendendo ao que se propõe por meio deles (9).

Para que isso se torne fidedigno, há de se ressaltar a seriedade dos estudos dos medicamentos, a importância de novas pesquisas para suprir eventuais déficits de informações oficiais, como encontrada no site da ANVISA, o qual apresentou ausência de bulas para alguns Medicamentos Isentos de Prescrição pesquisados, impactando diretamente no conhecimento dos graduandos em farmácia e professores farmacêuticos, os quais servem de material de consulta rápida, e em especial dos pacientes, o que deixa ambos em situação insegura a respeito.

Em se tratando de meio oficial brasileiro no que tange o registro, revalidação e cancelamento de medicamentos, é inadmissível que esse órgão não disponibilize informações condizentes dos Medicamentos Isentos de Prescrição. Não é passível de aceitação, que mesmo atualizando bulas de medicamentos, esse órgão se abstenha de apresentá-los.

A Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, define o estabelecimento farmacêutico como unidade de prestação de serviços destinada a prestar assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva, em seu art. 13 expõe: “Obriga-se o farmacêutico, no exercício de suas atividades, a: II –

organizar e manter cadastro atualizado com dados técnico-científicos das drogas, fármacos e medicamentos disponíveis na farmácia” (11).

Conseqüentemente a busca constante de informações e de educação continuada através da obrigação que o profissional tem de se manter em frequente atividade de capacitação e estudos relevantes como este realizado para os alunos da Faculdade Patos de Minas, torna-o iminente ao processo construtivo do profissional farmacêutico, para que possa levar a população sempre orientações seguras e atualizadas de todos os medicamentos dispostos em seus estabelecimentos de saúde, em especial atenção os Medicamentos Isentos de Prescrição.

Nesse sentido, os medicamentos não permitem ser tratados como simples mercadoria; dados e interesses comerciais não podem se sobrepor aos perigos a que a sociedade ficará exposta. O brasileiro já figura entre os povos que mais se automedicam, situação que gera um alto número de intoxicações medicamentosas. Vender medicamentos isentos de prescrição, sem que haja a dispensação adequada, compreendida como o fornecimento do medicamento e orientação suficiente para o seu uso correto, é no mínimo uma decisão equivocada e irresponsável (10).

É perceptível em vários momentos o paciente chegar ao estabelecimento farmacêutico e realizar uma compra de Medicamento Isento de Prescrição sem qualquer uma orientação e/ou informação de uso, de reações ou de interações por falta de preparo ou ausência de material técnico-científico de fácil consulta para o profissional que ali está. Nesta perspectiva a busca de informações e atualizações diárias enquanto alunos simultaneamente com os professores da graduação é precípua para a formação acadêmica. Aos graduandos do curso de farmácia da Faculdade Patos de Minas, o cadastro oportunizará atualizações no âmbito da classe dos Medicamentos Isentos de Prescrição, com um catálogo físico e virtual, possibilitando obter importantes informações e orientações de uso racional dos mesmos com garantia de qualidade e segurança, tornando-os profissionais mais bem qualificados e preparados para essa área.

Para que o farmacêutico possa realizar suas atividades com destreza, ressalta-se a importância de registrar a definição do conceito de “Boas Práticas Farmacêuticas”:

entende-se por boas práticas farmacêuticas o conjunto de técnicas e medidas que visam assegurar a manutenção da qualidade e segurança dos produtos disponibilizados e dos serviços prestados em farmácias e drogarias, com o fim de contribuir para o uso racional desses produtos e a melhoria da qualidade de vida dos usuários. Uma vez que os MIPs estejam disponíveis em autoatendimento, o farmacêutico não terá como garantir que os pacientes que compraram medicamentos nas gôndolas sabem como utilizá-los (10).

Diante da colocação supracitada, o acesso aos medicamentos é fato significativo, e seu uso adequado e responsável ainda se faz a grande necessidade da presença de um profissional farmacêutico devido à importância de um acompanhamento farmacoterapêutico, dando orientações de uso e armazenamento dos medicamentos a toda comunidade com total segurança. Para que isso aconteça é de grande valia a disponibilidade para o paciente e também para o profissional a bula de todos os medicamentos contendo informações claras e objetivas, porém, a disponibilização dessa ferramenta é falha onde menos se imagina, o site do órgão regulamentador de medicamentos no Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e nem todos os laboratórios apresentam este documento na dispensação e /ou apresentação de seu produto; isso causa insegurança quanto ao medicamento e sua origem.

E é no estabelecimento farmacêutico que o paciente/cliente encontra as informações necessárias para suas doenças e tanto para seus sintomas, e a Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014 deu sustento ao profissional reforçando sua importância no estabelecimento de saúde, onde seu papel é fundamental como orientador e até mesmo educador de toda população. Não se podem menosprezar os Medicamentos Isentos de Prescrição apenas por serem indicados para sintomas e males menores; é de grande responsabilidade do farmacêutico orientar sobre seu uso racional como uma prerrogativa do profissional na posição para o cuidado e educação da população.

## Considerações Finais

Diante de tamanha desvalorização profissional o farmacêutico deve buscar a cada dia o seu espaço na farmácia e/ou estabelecimento de saúde, promovendo o uso racional de medicamentos, levando informações aos clientes, na hora de dispensá-los sobre os benefícios de seu uso correto e até mesmo os riscos que estes podem lhes causar. É claro que acabar com a automedicação é impossível no momento, contudo pode-se minimizá-la através de uma aproximação entre o profissional farmacêutico e seu cliente.

O presente trabalho foi focado na busca de informações claras e sucintas, de bulas de Medicamentos Isentos de Prescrição expostas para o Laboratório de Habilidades da Faculdade Patos de Minas, visando melhor entendimento ao aluno, profissionais de saúde e talvez até mesmo a população, e espera-se que perante a curiosa falta de informações formais destas bulas isso venha causar interesse de mais pessoas a buscá-las e desenvolver novas pesquisas relacionadas.

É necessário ressaltar a importância de novos estudos sobre essa temática tão pouco discutida e com tão pouco material disponível. Que é passível de futuros estudos a fim de apresentar informações com uma linguagem clara e objetiva, com um contexto onde o profissional possa apresentar seus conhecimentos para contribuir com a promoção da saúde.

Ainda cabe enfatizar a atualização permanente do cadastro técnico-científico, tendo em vista as atualizações constantes de pesquisas relacionadas a área.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 Melo EB, Teixeira JJV, Mânica GCM. Histórico das tentativas de liberação da venda de medicamentos em estabelecimentos leigos no Brasil a partir da implantação do Plano Real. *Ciência e Saúde Coletiva* [online]. 2007. 12 (5): 1333-9. Disponível em: [www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232007000500031&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232007000500031&script=sci_abstract&lng=pt). Acesso em: 21 fev. 2019.
- 2 Rego JKB, Silva AL. Indicações de Medicamentos Isentos de Prescrição Médica para a Prescrição Farmacêutica. [TCC. Patos de Minas: Faculdade Patos de Minas – FPM; 2015]
- 3 Sousa HWO, Silva JL, Silva Neto M. A importância do profissional farmacêutico no combate à automedicação no Brasil. *Revista Eletrônica de Farmácia*. 2008.(1),p.67-72.Disponível em: <https://revistas.ufg.br/REF/article/view/4616/3938>. Acesso em: 04 set.2018.
- 4 Santos RC, Borges M, Silva LC, Marques LAM. A importância do farmacêutico para o uso de medicamentos em crianças e adolescentes. Disponível em: <http://periodicos2.uesb.br/index.php/rsc/article/view/262/210>. Acesso em: 04 set. 2018.
- 5- Kishi MA. Menegasso PE, Rizzi RCD. Projeto: Farmácia Estabelecimento de Saúde. Fascículo II Medicamentos Isentos de Prescrição. 2010. Disponível em: <http://portal.crfsp.org.br/component/phocadownload/category/22-fasciculos.html> Acesso em: 04 set. 2018.
- 6 Mastroianni PC, Lucchetta RC, Sarra JR, Galduróz JCF. Estoque Doméstico e uso de medicamentos em uma população cadastrada na estratégia saúde da família no Brasil. Disponível em: <https://scielosp.org/pdf/rpsp/2011.v29n5/358-364/pt>. Acesso em: 04 set. 2018.
- 7 Arrais PSD, Fernandes MEP, Pizzol TSD, Ramos LR, Mengue SS, Luiza VL et al. Prevalência da automedicação no Brasil e fatores associados. *Revista de Saúde Pública* 2016;50(supl 2):13s. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/rsp/v50s2/pt\\_0034-8910-rsp-s2-S01518-87872016050006117.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rsp/v50s2/pt_0034-8910-rsp-s2-S01518-87872016050006117.pdf). Acesso em: 04 set. 2018.
- 8 Amaral SM. Fatores que influenciam na tomada de decisão dos consumidores na compra de medicamentos isentos de prescrição. *Repositório Digital*. 2008. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/16571>. Acesso em: 21 fev. 2019.
- 9 Pinto NQO, Silva GA, Santos ECG, Brito NJN. Atuação do profissional farmacêutico frente ao uso de paracetamol como medicamento de venda livre. *Facider Faculdade de Colider. Facider Revista Científica, Colider*. 2015. 07. Disponível em: <http://seicesucol.edu.br/revista/index.php/facider/article/view/129> Acesso em: 24 fev. 2019.

10 Manifesto dos Conselhos Regionais de Farmácia. Conselho Regional de Farmácia do Rio grande do Sul. Conselho regional de Farmácia de Santa Catarina. Conselho Regional de Farmácia do Paraná. Disponível em: [http://www.crf-pr.org.br/uploads/noticia/7509/Manifesto\\_Consehos\\_Sul\\_MIPs.pdf](http://www.crf-pr.org.br/uploads/noticia/7509/Manifesto_Consehos_Sul_MIPs.pdf). Acesso em: 23 fev. 2019.

11 Brasil – Lei 13021/14/ Lei nº 13021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/133179583/lei-13021-14>. Acesso em: 01 jun. 2018.

12 Couto JA. Avaliação da automedicação entre usuários dos PSFs no município de Luz – MG. [Monografia. Luz: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco – FASF; 2014]